



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## AUTÓGRAFO Nº 184/2024 PROJETO DE LEI Nº 194/2024

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinados à abertura de dotação orçamentária oriunda de repasse financeiro na modalidade “Transferência Especial”, da Emenda Parlamentar Federal nº 2024.393.80001, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinados à abertura de dotação orçamentária oriunda de repasse financeiro na modalidade “Transferência Especial”, da Emenda Parlamentar Federal nº 2024.393.80001, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR	
02.05.04	COORDENADORIA EXECUTIVA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
14	DIREITOS DA CIDADANIA	
14.243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
14.243.0018	POLÍTICAS PARA JUVENTUDE	
14.243.0018.1	Projeto	
14.243.0018.1.309	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - MIN. FAZENDA - EMENDA PARL. 202439380001 - INVESTIMENTO - OBRAS CENTRO DA JUVENTUDE	R\$ 300.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 300.000,00
FONTE DE RECURSO	8 - Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de excesso de arrecadação conforme disposto no inciso II do § 1º e no § 3º, ambos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a ser apurado no balanço do exercício, oriundos de Transferências Especiais do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, decorrentes da Emenda Parlamentar nº 2024.393.80001, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para investimento em obra no Centro da Juventude, junto à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial:

I – na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA);



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

II – na Lei nº 10.843, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO); e

III – na Lei nº 11.046, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 29 de maio de 2024.

**PAULO LANDIM**

Presidente